## Estado da Paraiba. Câmara Kunicipal de Camalair

Dei nº 131 de 19 de setembro de 1975

Eleva gratificação da lecretario da Câmara pornicipal, e dá outras providências.

Le Câmara Abunicipal de Camalais:

Nicipal, aprova a sequente bei:

Ant. 1º - Tica a gratificação da Lecutaria da dâmara ficada para est 150,00 (cento e cinquenta eruzeiros) mensais cliante sua elevada responsabilidade, zelo e boa administração pelos seus trabalhos prestados as Legislativo diste lounicipio.

Art 2° - Fica suplementado na Verbu a que o se distina o pagamento, da rejerido leculária, no Orcamento do corrente escrávio a importância necessária para atender as aispesas constantes do art 1° de eta le si.

Art. 3º - Esta Lie enfrara em vigor- ma data de ma publicação, tendo existo a contarde 1º de julho de 1978. Jala de Lessão da Câmara Sonnicipal de Camalai, em 21 de Setembro de 1975.

> Gluerino gomuno da Gildo Ferdino gamuario da Vilva Gresidente

> > Estanissau de Freitas Miranda